Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO № 034040 15/08/2011

Sumário Executivo Paranaguá/PR

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 12 Ações de Governo executadas no município de Paranaguá - PR em decorrência da 034ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação recursos federais Município sob dos no responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais entidades legalmente ou habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente em itens constantes na segunda parte deste documento, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 29/08/2011 a 02/09/2011.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações socioeconômicas:		
População:	140469	
Índice de Pobreza:	46,29	
PIB per Capita:	R\$ 51.223,62	
Eleitores:	91293	
Área:	827 km²	

Fonte: Sítio do IBGE

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de Fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Este Relatório, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais

dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Quantidade de ações de controle realizadas nos programas/ações fiscalizados:

Ministério	Programa/Ação Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa/Ação
Controladoria-Geral da União 0127 - Gestão de Rec. Federais pelo Município e Controle Soc		1	Não se aplica.
Totalização Controladoria-Geral o	la União	1	Não se aplica.
	Brasil Escolarizado	4	R\$ 2.862.851,91
Ministério da Educação	Estatísticas e Avaliações Educacionais	1	Não se aplica.
	Qualidade na Escola	1	R\$ 599.434,67
Totalização Ministério da Educação		6	R\$ 3.462.286,58
	Acesso à Alimentação	1	R\$ 668.360,00
Ministério do Desenvolvimento	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1	Não se aplica.
Social e Combate à Fome	Proteção Social Básica	1	R\$ 171.000,00
	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	2	R\$ 17.329.826,00
Totalização Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		5	R\$ 18.169.186,00
Totalização da Fiscalização		12	R\$ 21.631.472,58

Esclarecemos que os Executores Municipais dos Programas, quanto àqueles sob sua responsabilidade, já foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 30/09/2011, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise dos Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Paranaguá/PR, no âmbito do 034° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. Na análise da execução financeira do Programas Federais, constatou-se volume de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, do Índice de Gestão Descentralizada IGD e do Piso Básico Fixo CRAS em conta corrente, com aplicação financeira, mas sem aplicação nas

finalidades dos respectivos programas. Constatou-se, ainda, a cobrança de tarifas bancárias em contas específicas do IGD, PNAE e PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, contas essas que são isentas do pagamento de tarifas pela manutenção e movimentação de recursos públicos. Além disso, evidenciaram-se débitos na conta corrente específica dos recursos do IGD sem apresentação dos documentos que comprovassem a pertinência dos gastos em relação à gestão do Programa Bolsa Família no total de R\$ 65.322,86.

- 3. Já na análise da execução do Programa Acesso à Alimentação, com apoio a instalação de restaurantes e cozinhas populares, recursos repassados ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, mediante o Contrato de Repasse nº 2694.0176646-06/2005, foram evidenciadas as situações: equipamentos adquiridos sem utilização e não localizados; realização de despesa não respaldada por documentação comprobatória no valor de R\$ 18.700,00 e ausência de Alvará de funcionamento para o Restaurante Popular.
- 4. No tocante a execução do Programa Bolsa Família no Município, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR não vem divulgando a relação dos beneficiários do Programa, prejudicando assim a transparência e o controle social. Na análise do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de uma amostra de 42 servidores municipais beneficiários (direta ou indiretamente) do Programa, 10 não foram localizados para verificação das condicionalidades. E dessa amostra, 13 beneficiários, quando divididas suas remunerações pelo número de membros do seu núcleo familiar, superam a renda per capita limite estabelecida no art. 18 do Decreto nº 5.209/2004. Nas visitas realizadas, 30% dos beneficiários da amostra verificada não foram localizados nos endereços indicados. Quanto aos alunos beneficiários do Bolsa Família, 8% da amostra tiveram frequência escolar inferior à estipulada pelo Programa.
- 5. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.

3



34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 034040 15/08/2011

Relatório Paranaguá/PR

1. Ministério da Educação

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/07/2008 a 27/11/2012:

- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- * Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Censo Escolar da Educação Básica
- * Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
- * Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

Relação das constatações da fiscalização:

1.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ações Fiscalizadas

1.1.1. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos;

Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201112919	Período de Exame: 01/07/2009 a 31/07/2011	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 2.717.460,00	

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

1.1.1.1 Constatação

Utilização do recurso para pagamento de tarifas bancárias.

Fato:

Em análise à conta bancária nº. 57.056-7, verificou-se que houve pagamentos de tarifas bancárias conforme abaixo:

Data	Transação	Valor (R\$)
01/02/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	3,85
01/02/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	3,85
29/04/2011	Tarifa Lib/Antfloat	2,99
29/04/2011	Tarifa Lib/Antfloat	50,07
29/04/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	3,85
29/04/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	
31/05/2011	05/2011 Tarifa Pagamento Fornec.	
31/05/2011	31/05/2011 Tarifa Pagamento Fornec.	
29/07/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	3,85
	TOTAL	80,01

Cabe ressaltar que, nos termos dos Acordos de Cooperação Mútua celebrados entre o FNDE e os bancos parceiros, as Entidades Executoras são isentas do pagamento de tarifas bancárias pela manutenção e movimentação das contas correntes específicas abertas para as ações do PNAE, conforme inciso IX, do art. 30, da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ações Fiscalizadas

1.1.2. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta de transporte escolar aos alunos do ensino público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201113025	Período de Exame: 01/07/2009 a 29/07/2011	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 126.784,11	

Objeto da Fiscalização:

Aquisição, Prefeitura Municipal/SEDUC, de combustível para os veículos escolares e de serviços contratados junto a terceiros para o transporte dos alunos; Pagamento de despesas com impostos e taxas, peças e serviços mecânicos. Atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

1.1.2.1 Constatação

Utilização do recurso para pagamento de tarifas bancárias.

Fato:

Em análise à conta bancária específica do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE nº. 26.046-0, verificou-se que houve pagamentos de tarifas bancárias, despesa vedada nos termos do art. 15, da Resolução FNDE nº 14, de 08/04/2009, conforme abaixo:

Data	Transação	Valor (R\$)
29/01/2010	Tarifa Pagamento Fornec.	3,75
26/02/2010	Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	6,26
26/02/2010	Tarifa Pagamento Fornec. TED	3,75
31/03/2010	Tarifa Pagamento Fornec. DOC	3,75
30/09/2010	Tarifa Pagamento Fornec. Créd. Cta.	1,60
30/09/2010	Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	24,62
29/10/2010	Tarifa Pagamento Fornec. Créd. Cta	1,60
29/10/2010	Tarifa Pagamento Fornec. Créd. Cta	1,60
29/10/2010	29/10/2010 Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	
29/10/2010	Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	2,06
30/11/2010	Tarifa Pagamento Fornec. Créd. Cta	1,60
30/11/2010	30/11/2010 Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	
31/12/2010	31/12/2010 Tarifa Pagamento Fornec. Créd. Cta	
31/12/2010	31/12/2010 Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	
31/12/2010	Tarifa Pagamento Fornec. Créd. Cta	1,60
31/12/2010	Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	6,21

28/02/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	1,60
30/06/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	3,85
29/07/2011	Tarifa Lib/Ant Float Fornec.	3,31
29/07/2011	Tarifa Pagamento Fornec.	3,85
	TOTAL	87,24

Cabe ressaltar que, nos termos dos Acordos de Cooperação Mútua celebrados entre o FNDE e os bancos parceiros, as Entidades Executoras são isentas do pagamento de tarifas bancárias pela manutenção e movimentação das contas correntes específicas abertas para as ações do PNATE, conforme §3º, do art. 7º, da Resolução FNDE nº 14, de 08/04/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

Ações Fiscalizadas

1.2.1. 09CW - Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica **Objetivo da Ação:** Apoiar mediante transferência de recursos financeiros às entidades públicas federal, estadual, distrital e municipal, para assegurar disponibilidade de rede física escolar em condições adequadas de funcionamento, no que tange à quantidade de unidades educacionais e à qualidade da infraestrutura dos estabelecimentos de educação básica pública

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201113780	Período de Exame: 09/12/2010 a 27/11/2012	
Instrumento de Transferência: Convênio	663701	
Agente Executor: PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 599.434,67	

Objeto da Fiscalização:

Este convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar a sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas

1.2.1.1 Constatação

Ausência de estudo de sondagem para o terreno onde será executado o objeto do Convênio nº 702547/2010 - Unidade de Educação Infantil.

Fato:

De acordo com os documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá,

verificou-se que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE solicitou que fosse realizado pelo município um estudo de sondagem, conforme pontos locados na "Planta de Sondagem", para que houvesse a adequação de um dos tipos de fundação disponíveis em projeto-padrão ao tipo de solo verificado em terreno escolhido para a construção da unidade escolar.

Foi solicitado, ainda, que caso a solução estrutural a ser adotada fosse diversa do projeto-padrão, o município deveria providenciar um projeto de fundação completo, inclusive com a sua respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART). Contudo, tal estudo de sondagem não consta dos documentos apresentados pela Prefeitura.

Tal fato torna-se necessário em razão da solicitação do FNDE e é corroborado diante da localização do terreno no qual será executada a obra referente à construção da Unidade de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme verificado por meio de vistoria no local.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do oficio nº 957/2011, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranáguá manifestouse nos seguintes termos:

" Vimos através do presente, informar que estivemos em visita técnica ao Bairro Porto Seguro, no local onde será construída uma Creche, e constatamos que:

Por se tratar de área virgem, que nunca sofreu corte, nunca recebeu aterro, e de solo firme, sugerimos que seja executada fundação direta, tipo sapata, na obra a ser realizada".

Análise do Controle Interno:

Em que pese a manifestação do Gestor, uma visita técnica ao local onde será construída a Unidade de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, objeto do Convênio nº 702547/2010, não atende aos critérios estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o qual solicitou que fosse realizado um estudo de sondagem conforme pontos locados na "Planta de Sondagem", para que houvesse a adequação de um dos tipos de fundação disponíveis em projeto padrão ao tipo de solo verificado em terreno escolhido.

Neste sentido, anecessidade do estudo de sondagem é corroborada pelo tipo de solo encontrado no local, que é formado por material arenoso, conforme pode-se verificar em registro fotográfico executado pela equipe de fiscalização durante visita de campo.

Ademais, o estudo de sondagem e o fornecimento do respectivo laudo técnico de sondagem são elementos que devem subsidiar o Projeto Básico e necessitam ser providenciados pelo gestor anteriormente à licitação, conforme o art. 6°, inciso IX, b, da Lei 8666/93, que dispõe:

- "IX -Projeto Básico conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a

necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

(...)"

2. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 22/11/2005 a 05/10/2011:

- * Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares
- * Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- * Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- * Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Relação das constatações da fiscalização:

2.1. PROGRAMA: 1049 - Acesso à Alimentação

Ações Fiscalizadas

2.1.1. 8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

Objetivo da Ação: Atuação do ente federativo estadual/municipal na execução do contrato celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, em especial quanto: - à correta aplicação dos recursos na construção do restaurante popu- lar, de acordo com os respectivos Plano de Trabalho e Contrato de Repasse; - à aquisição de equipamentos e de utensílios para utilização no restaurante, conforme previstos e especificados no Plano de Trabalho; - ao funcionamento do estabelecimento de acordo com o objetivo primário, qual seja, o fornecimento de refeições saudáveis e a preço acessível, para o número de pessoas definido no Plano de Trabalho; - à implementação de outros objetivos definidos pelo Programa, quais sejam, a promoção de ações de educação alimentar, geração de novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, promoção do fortalecimento da cidadania, utilização de alimentos da região e disponibilização do espaço do Restaurante Popular para atividades de interesse da sociedade. - A execução desta O.S. prevê visitas ao executor local (Estado ou Município), Escritório regional da CAIXA e ao local de instalação do restaurante.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201112877	Período de Exame: 22/11/2005 a 16/08/2011	
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse	534927	

Agente Executor:	Montante de Recursos
PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO	Financeiros:
	R\$ 668.360,00

Objeto da Fiscalização:

Atuação do gestor, no tocante à execução e acompanhamento do objetivo conveniado.

2.1.1.1 Constatação

Equipamentos adquiridos com recursos do Contrato de Repasse sem utilização no Restaurante Popular.

Fato:

Em visita ao local de instalação do Restaurante Popular no município de Paranaguá, verificou-se a existência de vários equipamentos sem utilização, armazenados no interior do edifício. Na oportunidade, funcionários do local informaram que os equipamentos nunca foram utilizados bem como não têm previsão de utilização nas atividades do Restaurante.

Quanto aos equipamentos armazenados foram identificados, entre outros, os seguintes:

- -2 Carros para bandeja;
- -2 Carros tipo plataforma em aço inox;
- -Freezer horizontal;
- -Descascador de legumes;
- -Mesa com 1 cuba;
- -Prateleira gradeada;
- -Liquidificador industrial.

Quanto ao equipamento freezer horizontal armazenado foi informado que não funciona, não obstante nunca ter sido utilizado.

Cabe informar que a identificação do controle patrimonial dos equipamentos restou prejudicada uma vez que as etiquetas de controle foram retiradas/apagadas durante processos de lavagens e limpeza do Restaurante. Assim não foi possível relacionar os equipamentos armazenados às respectivas notas fiscais de aquisição.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, encaminhado ao Controlador Geral do Município de Paranaguá em 29/09/2011 e repassado a esta Controladoria, foi informado "Entramos em contato com a empresa responsável pela elaboração de alimentos do restaurante e os mesmos nos informaram:

- 1- 2 Carros para bandeja -Sem necessidade de utilização.
- 2- Carros tipo plataforma em aço inox já está sendo utilizado.

- 3- Freezer horizontal- Nunca foi utilizado em razão do mesmo estar com defeito. A empresa responsável pela elaboração dos alimentos só nos informou após a visita do pessoal da CGU
- 4- Descascador de legumes (batata) A nutricionista informou que o equipamento destina-se a descascar batatas e que o fornecedor entrega as batatas já descascadas. No momento não há necessidade de utilizar o equipamento.
- 5- Mesa de uma cuba a mesa está fixada na parede e no momento não há necessidade de utilizá-Ia.
- 6- Prateleira gradeada está fixada na parede e no momento não há necessidade de utilizá-Ia.
- 7- Liquidificador industrial um está sendo utilizado e o outro não."

Análise do Controle Interno:

A manifestação do gestor não esclarece as razões da utilização de recursos públicos federais para aquisição de equipamentos desnecessários ao Restaurante Popular, demonstrando falhas no planejamento das aquisições. Tendo em vista a permanência de bens sem utilização, sem que houvesse manifestação no sentido de regularizar a situação, considera-se a falha pendente de resolução.

2.1.1.2 Constatação

Realização de despesa com recursos do Contrato de Repasse nº 2694.0176646-06/2005 não respaldada por documentação comprobatória.

Fato:

Em análise à documentação referente ao Contrato de Repasse para instalação do Restaurante Popular no município de Paranaguá, constatou-se a realização de despesa não identificada no valor de R\$ 18.700,00, incluída no somatório de despesas realizadas com recursos do Contrato de Repasse em referência, conforme Relação de Comprovantes de Pagamentos - OGU datada de 26/01/2010.

No documento citado, consta a Prefeitura Municipal de Paranaguá como favorecida e somente a referência "outros" como identificação da despesa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.3 Constatação

Equipamentos adquirido com recursos do Contrato de Repasse não localizados em visita ao Restaurante.

Fato:

Em visita ao Restaurante Popular para verificação dos equipamentos e utensílios adquiridos com

recursos do Contrato de Repasse nº 2694.0176646-06/2005/MDS/CAIXA, não foram localizados os equipamentos "carro em aço inox para detritos", adquiridos por meio da nota fiscal número 5484, com valor discriminado de R\$ 5.960,00, emitida pela empresa Cozil Equipamentos Industriais Ltda, componente da Relação de Pagamentos efetuados no âmbito do Contrato de Repasse apresentada à equipe de fiscalização.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, encaminhado ao Controlador Geral do Município de Paranaguá em 29/09/2011 e repassado a esta Controladoria, foi informado que "todos os equipamentos foram entregues à administradora do Restaurante. Estamos entrando em contato com a Secretaria de Planejamento para verificar se o equipamento citado ficou fora da relação."

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, o gestor municipal informa que vai verificar se os equipamentos citados ficaram fora da relação de bens repassados à administradora do restaurante. Contudo, não foram encaminhados documentos a respeito dessa verificação e nem das conclusões evidenciadas pelo levantamento efetuado pela administração municipal, assim permanece o apontamento pendente de solução.

2.1.1.4 Constatação

Ausência de informação quanto ao BDI adotado na proposta vencedora da Tomada de Preços nº 05/2006.

Fato:

A partir da análise da proposta da empresa A.P.N. Engenharia Ltda, vencedora da Tomada de Preços nº 05/2006, cujo objeto foi a reforma e ampliação do Restaurante Popular, obras previstas no Plano de Trabalho referente ao Contrato de Repasse nº 2694.0176646-06/2005/MDS/CAIXA, constatou-se que não há informação sobre o percentual de BDI - bonificações e despesas indiretas, adotado. A ausência desta informação inviabiliza a análise quanto à adequação dos preços componentes do valor global contratado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.5 Constatação

Não apresentação de Alvará de funcionamento para o Restaurante Popular.

Fato:

Não foi apresentado à equipe de fiscalização o Alvará de funcionamento referente ao Restaurante Popular objeto do Contrato de Repasse nº 2694.0176646-06/2005/MDS/CAIXA. Em visita às instalações do Restaurante foi apresentado o documento "Licença Sanitária do Exercício Profissional" com numeração 20652.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, encaminhado ao Controlador Geral do Município de Paranaguá em 29/09/2011 e repassado a esta Controladoria, foi informado que "Já entramos em contato com a Secretaria de Urbanismo para verificar a emissão do aIvará."

Análise do Controle Interno:

Em que pese a Prefeitura informe a adoção de providências visando regularizar a situação apontada, tais providências somente terão efeito prático à medida que forem efetivamente implementadas, o que não foi comprovado.

2.2. PROGRAMA: 1384 - Proteção Social Básica

Ações Fiscalizadas

2.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Objetivo da Ação: Atender a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201113220	Período de Exame: 01/01/2010 a 30/07/2011	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 171.000,00	

Objeto da Fiscalização:

Atuação do gestor no planejamento, execução e acompanhamento dos serviços oferecidos no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em especial no tocante a oferta dos serviços; eficiência e legalidade na execução dos recursos e acompanhamento/supervisão das atividades desenvolvidas.

2.2.1.1 Constatação

Recursos do Piso Básico Fixo destinados a complementar as ações do CRAS não utilizados.

Fato:

Constatou-se que os recursos do Piso Básico Fixo - PBF destinados a complementar as ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS não foram utilizados e encontram-se aplicados na conta corrente específica. O Município informou que os recursos de 2010 (R\$ 90.000,00) juntamente com a aplicação financeira foram reprogramados para 2011, mas ainda não foram aplicados. Para os recursos de 2011 há uma programação de aplicação na aquisição de material de consumo para desenvolvimento de projetos sociais nos CRAS, os quais já formam aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. O montante dos recursos em 29/07/2011 somou R\$ 171.409,26.

Questionados sobre o motivo da não utilização, os gestores informaram que até 2010 não eram utilizados recursos federais na Ação Social do Município e que este recurso ficou fora do orçamento.

Cabe ressaltar que o Município de Paranaguá carece de Unidades de CRAS e que os dois CRAS instalados não possuem estrutura suficiente para o atendimento oferecido a comunidades, de forma satisfatória.

Questionada também a Presidente do CMAS, esta informou que sabia deste recurso e que os projetos para utilização dos mesmos foram aprovados em assembléia em agosto de 2010, mas quando questionava aos gestores sobre a morosidade na aplicação dos recursos tinha como respostas "problemas com trâmites burocráticos" ou que a "licitação demora muito por isso os materiais ainda não tinham sido adquiridos".

Desta maneira, ficou evidenciado que a Gestão Municipal não tem total controle sobre os recursos que chegam ao Município e que os "trâmites burocráticos" estão prejudicando as ações fins da Assistência Social no Município.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

"Com relação ao Piso Básico Fixo, informamos que o saldo apresentado de R\$ 171.409,00, sem aplicação, não corresponde a realidade, pois já efetuamos a emissão de RMS para aquisição de materiais para os CRAS Nilson Neves e Porto dos Padres e que esse recurso só pode ser utilizado para material de consumo e serviços. O saldo remanescente já está sendo utilizado. O recurso do Piso Básico Fixo de 2010 não foi utilizado em razão de não ter havido tempo hábil para a licitação, sendo que o saldo foi reprogramado para 2011. Os recursos repassados pelo FNAS são utilizados pela SEMAS, sendo que em 2011 o saldo foi colocado no orçamento fora do Fundo Municipal de Assistência Social e foi necessário o encaminhamento para a Câmara Municipal para o devido ajuste."

Análise do Controle Interno:

Ainda que o gestor tenha se comprometido em executar os recursos de 2011 e tenha apresentado algumas RMS (requisição de material e serviços) na ocasião da fiscalização, tais providências somente terão efeitos práticos à medida que sejam efetivamente implementadas. Quanto aos recursos de 2010, ainda que já tenham sido reprogramados até setembro de 2011, não havia programação imediata de gasto. Sendo assim, considera-se a falha pendente de implementação.

2.3. PROGRAMA: 1335 - Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família

Ações Fiscalizadas

2.3.1. 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família **Objetivo da Ação:** Transferir recursos financeiros aos estados e municípios com propósito de assegurar os recursos para a melhoria do desempenho da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF).

Da	dos Operacionais
Ordem de Serviço:	Período de Exame:

201113927	01/01/2010 a 30/06/2011		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 176.156,00		
Objeto da Fiscalização: Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) incluídos no orçamento municipal e			

aplicados na melhoria da gestão do Programa Bolsa Família (nas áreas da saúde, educação e assistência social), e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.3.1.1 Constatação

Débitos na conta corrente específica dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD sem apresentação dos documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados.

Fato:

Na análise da aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD para a gestão do Programa Bolsa Família, por meio da conciliação entre as notas fiscais e os extratos bancários da conta corrente específica 39.397-5, constatou-se que foram realizadas despesas/pagamentos que não foram localizados os empenhos e as notas fiscais que comprovassem a pertinência dos gastos em relação à gestão do Programa. A seguir estão relacionados os débitos que não foram comprovados:

Data	Tipo	Valor em R\$
03/03/2010	Pagamento a Fornecedores	1.016,00
06/04/2010	Pagamento a Fornecedores	6.120,00
07/05/2010	Pagamento a Fornecedores	30.000,00
10/06/2010	Pagamento a Fornecedores	12.240,00
14/12/2010	Emissão de DOC	1.886,20
11/01/2011	TED Transf. Eletr. Disponível	7.512,98
31/01/2011	Emissão de DOC	6.547,68

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, o gestor municipal informa que os pagamentos são efetuados de forma agrupada, ou seja, pagamentos a diversos fornecedores. Contudo, não foram encaminhados os documentos comprobatórios da pertinência dos débitos em relação à gestão do Programa Bolsa Família, permanecendo os valores citados no campo fato pendentes de comprovação.

2.3.1.2 Constatação

[&]quot;Nos foi informado pela tesouraria, que os pagamentos são feitos de forma agrupada, ou seja, pagamentos a diversos fornecedores."

Bens adquiridos e empenhados como fonte de recursos o IGD para Oficina de Geração de Renda não localizados e sem comprovação dos cursos realizados utilizando tais equipamentos.

Fato:

Por meio da conciliação entre as notas fiscais e os extratos bancários, verificou-se que não foi possível localizar os pagamentos realizados nem mesmo nos extratos apresentados da conta corrente específica do IGD (c/c nº 39.397-5) das notas fiscais de produtos/equipamentos informadas nos empenhos de despesas referentes à execução dos recursos do IGD para a gestão do Programa Bolsa Família.

Os bens adquiridos e empenhados como fonte de recursos o IGD para Oficina de Geração de Renda, relacionados a seguir, não foram localizados nas verificações "in loco" das instalações onde são realizados os cursos direcionados aos beneficiários do Programa Bolsa Família. Bem como, não foram disponibilizados documentos comprobatórios referentes a cursos que teriam sido realizados utilizando tais equipamentos:

Nota de Empenho	Nota Fiscal	Data	Valor em R\$	Descrição
5540/2010	1848	26/08/2010	3.249,00	Refrigerador Vertical com porta de vidro branco
3593/2010	787	31/08/2010	700,00	Fogão de piso de 6 bocas – Mod. Clarice
5541/2010	1457959	16/09/2010	5.241,00	Forno Industrial dimensões de 80x60x25cm, fritadeira profissional, batedeira planetária 12 litros e 8 velocidades, cortador de frios – disco 19,6cm.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

"Foram adquiridos equipamentos para oficina de confeitaria e também para reforma da usina de processamento de soja. Os equipamentos da oficina de confeitaria estão instalados nas dependências do CAIC e estamos na fase de contratação de instrutor. A usina de processamento de soja já se encontra instalada e funcionando."

Análise do Controle Interno:

Em que pese a Prefeitura ter informado a finalidade e a destinação dos equipamentos adquiridos, estes não foram localizados nas verificações "in loco", bem como não foram encaminhados documentos comprobatórios referentes às atividades desenvolvidas na usina de processamento de soja.

Quanto aos equipamentos da oficina de confeitaria, também não localizados nas verificações, não foi encaminhada comprovação referente à instalação dos mesmos e, apesar do compromisso do gestor municipal de adotar providências visando contratar instrutor, a situação somente terá efeitos práticos à medida que seja efetivamente implementados os cursos direcionados aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

2.3.1.3 Constatação

Cobrança de tarifas bancárias na conta específica do programa.

Fato:

Por meio da conciliação dos extratos bancários, constatou-se que houve os seguintes débitos referentes a tarifas bancárias na conta corrente específica do IGD (c/c nº 39.397-5), durante os exercícios de 2010 e 2011:

Data	Valor em R\$
26/02/2010	3,75
31/03/2010	8,25
30/04/2010	1,50
31/05/2010	31,50
30/06/2010	13,74
30/11/2010	56,46
31/12/2010	5,73
01/02/2011	49,88
28/02/2011	9,49
31/03/2011	5,59
29/07/2011	4,67
TOTAL	190,56

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

O gestor municipal informa a adoção de providência no sentido de promover a solução para a cobrança de tarifas bancárias na conta específica do IGD. Entretanto, considera-se a falha pendente de resolução até que a providência informada seja totalmente adotada e os valores indevidamente debitados na conta corrente do IGD sejam ressarcidos.

2.3.1.4 Constatação

Ausência de identificação do Programa/Ação nos comprovantes das despesas realizadas com recursos do IGD.

Fato:

Com base na análise da documentação relativa às despesas pagas com recursos do Índice de

[&]quot;Estamos encaminhando ofício para a Secretaria da Fazenda para solução."

Gestão Descentralizada – IGD, referentes ao período de 01/01/2010 a 29/07/2011, constatou-se a ausência da identificação do Programa nas notas fiscais apresentadas como comprovantes dos dispêndios efetuados. Assim, é indispensável que no corpo das notas fiscais haja a identificação da origem dos recursos/IGD.

Cabe reforçar que essa identificação permite maior transparência na utilização dos recursos e permite um maior controle das despesas pelo gestor municipal.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

"A identificação do Programa/Ação, com recursos do IGD, tem sido colocada na RMS e no Empenho. Estamos solicitando aos fornecedores que se coloque também nas notas fiscais."

Análise do Controle Interno:

A identificação do Programa/Ação colocada na RMS e no Empenho não é suficiente para vincular o recurso do IGD à nota fiscal, que é o documento hábil de comprovação, visto que a nota fiscal sem identificação por ser juntada a diversos documentos. Desse modo, é indispensável que no corpo das notas fiscais haja a identificação da origem dos recursos/IGD.

Quanto ao compromisso do gestor municipal de adotar providências visando regularizar a situação apontada, tais providências somente terão efeitos práticos à medida que sejam efetivamente implementadas.

2.3.1.5 Constatação

Utilização parcial dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD em 2010.

Fato:

Apesar de parte dos recursos recebidos em 2010 terem sido direcionados a ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, com base na movimentação financeira dos recursos do IGD, constatouse que há um saldo crescente de recursos que não está sendo aplicado em ações estabelecidas pela Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010.

A análise dos extratos bancários da conta específica nº 39.397-5, referentes ao período de 01/01/2010 a 29/07/2011, na qual ocorreu a movimentação dos recursos do IGD, evidenciou o que segue:

Data	Saldo em R\$	
31/12/2009	194.670,27	
31/12/2010	219.868,07	
29/07/2011	286.607,29	

Cabe ressaltar que os recursos do IGD repassados aos municípios têm por finalidade ações voltadas para o Programa Bolsa Família - PBF diretamente relacionadas a atividades ligadas à gestão de condicionalidades; à gestão de benefícios; ao acompanhamento das famílias beneficiárias; ao cadastramento e atualização dos dados do Cadastro Único; à implementação de

programas complementares; à fiscalização do PBF e do Cadastro Único e Controle Social do PBF no município.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

"Estamos direcionando todos os recursos do IGD para compra de equipamentos, materiais de consumo e serviços. De acordo com o orçamento existe uma divergência entre os valores orçados e os constantes na conta corrente."

Análise do Controle Interno:

Apesar do compromisso do gestor municipal de adotar providências visando aplicar os recursos do IGD, que devem ser em ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, tais providências somente terão efeitos práticos à medida que sejam efetivamente implementadas.

Quanto à divergência entre o orçamento e o saldo constante na conta corrente, cabe lembrar que a legislação aplicada às diretrizes orçamentárias e financeiras estabelece a prerrogativa de reprogramação do saldo financeiro de 2010, não utilizado/comprometido, para o orçamento de 2011, por meio de créditos adicionais suplementares.

Ações Fiscalizadas

2.3.2. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201113835	Período de Exame: 01/01/2009 a 30/06/2011		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: PREFEITURA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 17.153.670,00		

Objeto da Fiscalização:

Renda per capita das famílias beneficiárias em conformidade com a legislação do Programa Bolsa Família (PBF); cumprimento do calendário de vacinação das crianças menores de 7 (sete) anos; beneficiários recebendo o benefício; disponibilização de serviços e estruturas institucionais; relação de beneficiários divulgada; procedimentos de cadastramento e de atualização cadastral devidamente executados; programas/ações complementares ao PBF implementados; registro da frequência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença" em conformidade com os diários escolares; Órgão de Controle Social do PBF atuante.

2.3.2.1 Constatação

Ausência de divulgação da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR não promove a divulgação da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, descumprindo a determinação constante do art. 32, § 1º do Decreto nº 5.209/2004, conforme evidenciado mediante entrevista com os gestores locais do Programa e com membros da Instância de Controle Social.

O parágrafo 1°, art. 32 do Decreto 5.209/2004, determina que a: "relação de beneficiários do Programa Bolsa Família deverá ser amplamente divulgada pelo Poder Público municipal e do Distrito Federal". A Prefeitura de Paranaguá não vem divulgando a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, prejudicando assim a transparência e o controle social.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

"A Secretaria Municipal de Assistência Social já entrou em contato com o CPD do município para que se faça a divulgação no site da Prefeitura de Paranaguá. Também estão sendo colocados no edital do CadÚnico a relação de todos os beneficiários."

Análise do Controle Interno:

Apesar do compromisso do gestor municipal de adotar providências visando regularizar a situação quanto à ausência de divulgação da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, tais providências somente terão efeitos práticos à medida que sejam efetivamente implementadas, contudo as ações adotadas não foram comprovadas.

2.3.2.2 Constatação

Cadastros Únicos para Programas Sociais do Governo Federal - Cadúnicos não localizados e/ou preenchidos de forma incompleta.

Fato:

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico é instrumento de identificação e caracterização sócio-econômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público.

Foram solicitados 40 CadÚnicos, afim de verificar o preenchimento dos mesmo, e constatou-se que a maioria dos formulários de cadastramento não possuem o nome do entrevistador e alguns estavam sem a documentação exigida pela legislação, tais como: comprovantes de endereço e de renda e certidões de nascimento.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

[&]quot;Os entrevistadores já foram comunicados sobre as irregularidades e orientados."

Análise do Controle Interno:

Em que pese o gestor municipal ter comunicado aos entrevistadores e os orientado a respeito das impropriedades em relação ao CadÚnico, não foram mencionadas as providências visando regularizar a existência de cadastro sem a documentação exigida pela legislação.

Assim, considera-se a falha pendente de resolução até que as providências informadas sejam totalmente adotadas e que as falhas de atualização no cadastro sejam efetivamente reduzidas.

2.3.2.3 Constatação

Cadastros de servidores municipais beneficiários (direta ou indiretamente) do Programa Bolsa Família não localizados.

Fato:

De posse da relação de 42 servidores municipais beneficiários (direta ou indiretamente) do Programa Bolsa Família, foram solicitados os Cadastros Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico para verificação das condicionalidades, sendo que, por meio de Ofício nº 82/2011 e nº 131/2011, de 01 de setembro de 2011, as Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, informaram que não foram localizados os CadÚnicos dos seguintes beneficiários:

Número de Inscrição Social – NIS
n°
12088304616
20612788827
12290174760
12628533539
12734797498
19002378796
20153029522
12864849501
20311576731
16115669767

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

"Já orientamos os coordenadores dos Cras e do CadÚnico para que localizem as pastas relativas aos cadastros mencionados."

Análise do Controle Interno:

Em que pese o gestor municipal ter solicitado aos coordenadores para que localizem as pastas, considerando a existência de pendência a ser regularizada em relação aos beneficiários citados e em função de os trabalhos terem sido realizados sobre amostra, havendo possibilidade de outras beneficiários terem os seus dados desatualizados, considera-se a falha pendente de resolução até

que as providências informadas sejam totalmente adotadas e que as falhas de atualização no cadastro sejam efetivamente reduzidas.

2.3.2.4 Constatação

Servidores municipais beneficiários com renda per capita superior à estabelecida na legislação do Programa Bolsa Família.

Fato:

De posse da relação de 42 servidores municipais beneficiários (direta ou indiretamente) do Programa Bolsa Família, solicitou-se os CadÚnicos para verificação das condicionalidades. Na análise, constatou-se que os beneficiários listados a seguir, quando divididas suas remunerações líquidas, constantes na Folha de Pagamento do mês de Agosto de 2011 fornecida pela Prefeitura, pelo número de membros do seu núcleo familiar, superam a renda per capita limite estabelecida no art. 18 do Decreto nº 5.209/2004, que é de R\$ 140,00:

Número de Inscrição Social – NIS nº	*Remuneração (a) em R\$	Nº Pessoas na família (b)	Renda per capita (=a/b) em R\$
12375536667	1.142,20	2	571,00
12508147038	739,18	4	184,40
12542867366	681,49	4	170,37
12655443510	541,18	3	180,40
12792973503	849,51	3	283,17
12486513274	605,36	4	151,34
17006442727	1.726,75	6	287,79
12276470870	597,38	4	149,35
16988999001	344,25	2	172,12
20045264583	984,48	4	246,12
16148295580	1.315,40	4	328,85
12418172165	886,26	3	295,42
20676070013	502,83	2	251,41

^{*}Remunerações líquidas da Folha de Pagamento da Prefeitura de Agosto de 2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

Em que pese o gestor municipal ter informado que o levantamento da situação cadastral dos servidores citados está em andamento, considerando a existência de pendência a ser regularizada em relação aos beneficiários citados e em função de os trabalhos terem sido realizados sobre amostra, havendo possibilidade de outras beneficiários terem os seus dados desatualizados, considera-se a falha pendente de resolução até que as providências informadas sejam totalmente adotadas e que as falhas de atualização no cadastro sejam efetivamente reduzidas, houver a

[&]quot;Já está sendo feito levantamento da situação de todos os servidores mencionados."

regularização do cadastro, com o consequente cancelamento dos benefícios, se for o caso.

2.3.2.5 Constatação

Alunos beneficiários do Bolsa Família com frequência escolar inferior à estipulada pelo Programa.

Fato:

Com base na análise das folhas de frequência escolar dos meses de abril e maio de 2011de uma amostra de 48 alunos selecionados, constatou-se que os alunos de NIS a seguir relacionados possuem frequência abaixo do limite mínimo estabelecido no inc. II do art. 28 do Decreto nº 5.209/2004. Estes alunos representam 8% da amostra verificada:

NIS ALUNO	Escola	Frequência	Limite*(Diferentes para crianças ou adolescentes)
16094009380	Maria de L R Morozowiski E F M	56,00%	85
16117786388	Maria de L R Morozowiski E F M	71,00%	85
20369976597	Maria de L R Morozowiski E F M	65,00%	85
20320413270	Maria de L R Morozowiski E F M	68,00%	85

Assim, houve divergência de informação entre a frequência registrada no Projeto Presença, que foi superior ao limite estabelecido pela legislação do Programa, e a registrada no diário de classe dos alunos mencionados no quadro anterior, o que representou 26,67% da amostra de alunos da citada escola.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

Apesar do compromisso do gestor municipal de adotar providência visando sanar o fato de haver alunos beneficiários do Bolsa Família com frequência escolar inferior à estipulada pelo Programa, tal providência somente poderá ser considerada implementada à medida que o técnico responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na área de educação passe a exercer as suas atividades.

2.3.2.6 Constatação

Cadastro desatualizado: aluno não localizado.

Fato:

O aluno de NIS listado a seguir não foi localizado na respectiva escola indicada em seu registro no CadÚnico, representando 2% da amostra verificada (48 alunos):

[&]quot;Já foi comunicado a Secretaria de Educação para averiguação."

	NIS Aluno	Escola indicada no CadÙnico	Situação encontrada
_	16636049104	C E Prof. Maria de L.R. Morzowiski	Transferida

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 743/11, de 29/09/2011, a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

Em que pese o gestor municipal ter informado a adoção de providência visando sanar o fato apontado, tal providência somente poderá ser considerada implementada à medida que o técnico responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na área de educação passe a exercer as suas atividades.

[&]quot;Já foi comunicado a Secretaria de Educação."